



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

FAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0301-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1182
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

LEI Nº 726, de 04.11.91

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município' de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de Cr\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros

-Ficha 85-4110-10585751.04-Obras e Instalações.....5.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior' será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Ampliação do Perímetro Urbano

-Ficha 977-4110-10583231.04-Obras e Instalações.....1.500.000,00

U.O. 2.6-Serv.de Estradas Rodagem Municipal-SERM.

Melhoramentos em Estradas

-Ficha 94-4110-16885341.06-Obras e Instalações.....2.600.000,00

-Ficha 96-4120-16885341.07-Equipamentos e Mat.Permanente 900.000,00

U.O. 2.7 - Encargos Gerais do Município

Manutenção de Encargos Gerais do Município

-Ficha 106-4110-03070211.08-Obras, e Instalações..... 800.000,00

Total Geral..... 5.800.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 04 de novembro de 1.991

Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.

Eduardo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 8.071.457